

Companhia Nacional de Navegação Costeira

END. TELEGRAP. COSTEIRA TELEPHONE NUMBER 284

SERVIÇO DE PASSAGEIROS E CARGAS

A Companhia não se responsabiliza pelos recibos em protocolos que não apresentem a assignatura de um seu funcionario.

Linha Porto Alegre - Pará

PARA O NORTE — PARA O SUL

"ITAIMBÉ"		"ITAPAGE"	
Esperado de Porto Alegre e esca- las, sexta-feira, 6 de abril Sahirá no mesmo dia para:		Esperado de Belém e escalas, quarta-feira, 4 de abril Sahirá no mesmo dia para:	
Mossoró	Sabado	Recife	Quarta-feira
Fortaleza	Domingo	Bahia	Sabado
São Luiz	Terça-feira	Rio de Janeiro	Terça-feira
Belém	Quarta-feira	Santos	Sabado
		Rio Grande	Terça-feira
		Pelotas	Quarta-feira
		Porto Alegre	Quinta-feira

"ITA..."		"ITAQUICÉ"	
Esperado de Rio Grande e esca- las, sexta-feira 13 de abril Sahirá no mesmo dia para:		Esperado de Belém e escalas, quarta-feira, 11 de abril Sahirá no mesmo dia para:	
Natal	Sabado	Recife	Quarta-feira
Fortaleza	Domingo	Bahia	Sabado
São Luiz	Terça-feira	Rio de Janeiro	Terça-feira
Belém	Quarta-feira	Santos	Sabado
		Rio Grande	Terça-feira
		Pelotas	Quarta-feira
		Porto Alegre	Quinta-feira

AVISO

Atas de evitar analogias a embarques pelos quais a Companhia não se responsabiliza...
P. V. para mais informações com o AGENTE

BALTHAZAR MOURA

RUA BARÃO DA PASSAGEM, 116.

EUGENIO FIORENCIO & Co.
FUNDADA EM 1904
IMPORTADORES INDUSTRIAS EXPORTADORES

LADRILHOS - CERAMICA - AZULEJOS - CIMENTO - CIMENTO BRANCO - MOSAICOS - BANHEIRAS - LAVATORIOS

Accessorios para quarto de banho. Louça esmaltada - Louça sanitaria. Materiaes para construção em geral.

RIBEIRO BORGES A B C
TELEF. "FIORENCIO" CAIXA POSTAL 1657

MATRIZ - RUA MARCHEL FLORIANO, 193
FILIAL - R 24 DE MAIO, 395 (Ed. Progresso)
FABRICA - R ANTUNES GARCIA 41 (Ed. Progresso)

RIO DE JANEIRO

Administração Dos Correios em Parahyba do Norte - Concurrença administrativa - Edital n.º 1

De ordem do sr. Administrador, devidamente autorizado pelo sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, conforme officio n.º 334 C. 33, de 15 de fevereiro do corrente anno, da Sub-Direção de Contabilidade dos Correios, faço publico para conhecimento de s interessados que até o dia 10 de ste mes, achase aberta, nesta Administração, a inscricção dos comerciantes, que, mediante as condições estabelecidas neste edital e observadas todas as determinações do artigo 52 do Codigo de Contabilidade da União e 757 a 762 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 15.783, de 8 de novembro de 1922, desejam concorrer ao fornecimento de materias de consumo habitual desta reparcção no corrente anno, classificados nos seguintes grupos:

Grupo 1—Mesas, cadeiras, gradis e armarios necessarios aos trabalhos das secções e agencias;

Grupo 2—Machinas de escrever, calcular e numerar;

Grupo 3—Balanças e pertences, baldes, escanadeiras, cachapas, caçolras e vassouras, etc;

Grupo 4—Talhães e bandeirolas nacionais;

Grupo 5—Artigos de expediente e escriptorio;

Grupo 6—Desnecitantes e sabonetes.

A administração reserva-se o direito de adquirir os materiais quando julgar conveniente e a medida das necessidades do servico, recusando terminantemente aquelles que não satisfizerem ás exigencias das amostras, desenhos e catalogos submettidos á apreciação dos interessados.

O preços offercidos não poderão ser alterados antes de decorridos 4 m zes, contados da data do despacho que ordenar a inscricção, na forma do estabelecido pelo artigo 760 do R. G. de C. Publica.

A inscricção será pedida em requerimento dirigido ao Administrador dos Correios neste Estado, devidamente

bellado e assignado, nelle declarando os interessados a sua nacionalidade, a sede do estabelecimento, e que se submettem a todas as exigencias deste edital, fazendo acompanhar o mesmo requerimento das necessarias provas de idoneidade, inclusive a de serem commerciantes com firma registrada e dos recibos de quitação dos impostos federaes, estaduais e municipais a que estiverem sujeitos. Declarado mais os interessados, no requerimento de inscricção que se obrigam a fazer a entrega do material dentro dos prazos estipulados nos pedidos e que se reformarão com a penalidade cominada pelo artigo 762 do R. G. de C. Publica, no caso de infracção dessa clausula.

As propostas serão apresentadas em involucro fechado, com indicação por fóra do conteúdo e do nome do proponente, sendo escriptis em duas vias, a primeira devidamente selada e ambas datadas e assignadas, mencionadas nas listas fornecidas pela administração, com a maior minucia os objectos cujos preços estejam em concurrencia, os quaes deverão ser escriptos em algarismos e por extenso.

Os proponentes inscrictos, no prazo de cinco dias após a data do despacho de inscricção e sob pena de ser esta cancelada, deverão depositar, mediante guia expedida por esta Contadoria, na Thesouraria da Administração dos Correios a caução que, a criterio do sr. Administrador e de conformidade com a importancia do fornecimento devido, parecer sufficiente á garantia do compromisso assumido pelo fornecedor interessado.

Tal caução que poderá ser pre tada em moeda corrente ou em apolices da dívida publica, ao portad v, responderá por qualquer falta cometida na execução das encomendas que forem feitas de accordo com este edital, e só poderá ser levantada depois de exgotido o prazo de vigencia desta concurrencia.

No dia 16 deste mes, ás 14 horas, na sede da Administração dos Correios, depois de julgada a idoneidade dos proponentes pela commissão de funcionarios designada pelo sr. Administrador serão as propostas dos considerandos idoneos, abeitas e rubricadas pelo presidente da commissão e pelos proponentes que compoem o comitê.

Examinadas as propostas, dentro do prazo maximo de cinco dias, será por despacho do sr. Administrador, ordenada a immediata inscricção dos concorrentes idoneos que tiverem offercido preços, contanto que não excedam de 0% dos correntes na praça, e fixado o valor da caução.

O empates de preços, caso se verifique, serão resolvidos de accordo com o que dispõe o artigo 756 do citado R. G. de C. Publica.

Na secretaria da Administração destes Correios, serão prestadas quaisquer esclarecimentos aos interessados que se encontrarem á sua disposição, e para examinar, relações completas e especificadas de todos os materiais, inclusive amostras, desenhos, catalogos, etc.

Contadoria dos Correios do Estado da Parahyba do Norte, em 1.º de abril de 1928.

Contador,—Manuel H. Monteiro da Franca. (1-1)

QUATRO GIGANTES AMIGOS DA HUMANIDADE

APPROVADOS E LICENCIADOS PELO D. N. S. P. DO RIO DE JANEIRO

Arrhenadol
Vinho Tonico Reconstituinte, por excellencia, dos Musculos, Nervos, Cerebro e Coração.

Dionol
O maior inimigo da Tosse, Bronchites, Asthma, e Doenças das Vias Respiratorias.

Lactophosphol
A salvação da mulher grávida; é de resultados surpreendentes e admiráveis antes do Parto, no Parto e depois do Parto.

Tridigestol
Extraordinário Especifico das doenças do Estomago.

A' venda na PHARMACIA VÉRAS PARAHYBA DO NORTE

EMPRESA CINEMATOGRAFICA PARAHYBANA

EINAR SVENDSEN & C.

Domingo, 1 de Abril de 1928.

Cinema-Theatro Rio Branco — Hoje! Grande successo!!! A renomada e admiravel em que appare e Priscilla Dean John Bowers; Produção especial da P. D. C. distribuida pela Insupe-avel fabrica «Paramount», em 6 magnificas partes.

Extra no fim do 1.º sessão—O CAMPEÃO DE TENNIS—Uma esplendida comedia em 2 partes do serie Van Bibber, da «Fox-Film», com mais uma das impagaveis aventuras de Dom Casimiro. Uma fabrica de gargalhadas.

Vespéral Infantil — A 1 hora:—AVENTURAS DE BUFFALO BILL—5 serie—10 Episodios—20 partes, 4 serie, 7.º Episodio: Entrerados Vivos, 2 partes; 8.º Episodio: Enfrentando o Perigo, 2 partes.

Cinema Falóppia — PROVOCAÇÃO DE AMOR—Uma bellissima produção da «Paramount» em 7 partes encantadoras. Clara Bow, apersonificação da mulhersinha moderna, toda graciosa e facilisa, ao lado de Percy Marmont, e Ernest Torrence, em um film que prova não serem os homens ainda senhores do Universo, pois enquanto existir uma Eva provocadora, elles continuarão a trocar por um beijo muitos annos de vida!

Extra, no fim da 1.ª sessão—ELLAS — SOLTA—Impagavel comedia da «Fox», em duas partes.

Cinema Popular — AVENTURAS DE BUFFALO BILL—3.ª serie, 5.º Episodio: Os Salteadores, 2 partes; 6.º Episodio, O galope da Morte, 2 partes.

Solteira—AVENTURAS DE BUFFALO BILL—5 serie—10 Episodio—20 partes, 4 serie, 7.º Episodio, Entrerados Vivos, 2 partes; 8.º Episodio, Enfrentando o Perigo, 2 partes.

Para começar as sessões—NOVIDADES INTERNACIONAES N.º 6—Revista de actualidades—MENINO TERIVEL—Impagavel comedia em 1 parte da querida marca «Star», por Neely Edwards.

Cinema São João — AVENTURAS DE BUFFALO BILL—3.ª serie, 5.º Episodio, Os Salteadores, 2 partes; 6.º Episodio, O galope da Morte, 2 partes.

Para começar as sessões—NOVIDADES INTERNACIONAES N.º 4—Revista de acontecimentos mundiaes—AMARGA LUA DE MEL—Impagavel comedia em 1 parte da querida marca «Star», por Arthur Lak.

Kröncke & Comp.
PARAHYBA DO NORTE

Compradores de algodão e carçoço de algodão — Prensas hydraulica para entardar algodão — Fabrica de óleo de carçoço de algodão.

Agencia das companhias de seguros: — Norddeutscher Lloyd Bremen e Hamburg-Südamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft-Hamburg

Pereira Carneiro & C. Limitada
(Companhia, Commercio e Navegação)

Agentes da companhia de seguros: — North British & Mercantile Insurance Company Limited, Londres.

Correspondentes de Bancos nacionaes e extrangrs.

Escriptorio — RUA 5 DE AGOSTO N. 50
CAIXA DO CORREIO N. 9

End. telegraphico — KRÖNCKE

Geo. Robson, na rua do Brum n.º 537, Recife.

Juiz Municipal e de Cível do Termo de Soledade

Escrivão—J. Hermenegildo de Suto—Protestou: José Ferreira Tavares, Protest. des: D. Anna Xa ler da Rocha e Ignacio Pereira da Rocha.

AUTUAÇÃO—Aos vinte e um dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e oito, nesta villa de Soledade, em meu cartorio actual a petição e termo de protest que adiante se segue, que liz este termo. Eu José Hermenegildo de Suto, escriptorio do escrivão.

COSTA RAMOS
Exno. sr. Dr. Juz Municipal deste termo.
Diz José Ferreira Tavares, por si, seus filhos netos orphãos, donos da propriedade denominada Olho d'Água dos Frades, ainda actual-

NÃO FAÇA ISSO!

SYPHILIS!!

Abortos! Chagas! Involução! Rheumatismo! Eczemas! Doenças da Pele!

UM HORROR!

A SYPHILIS produz Abortos, enche o corpo de Chagas, destrõe as Gerações, faz os filhos Degenerados e Paralyticos, produz Píscas, Queda do cabelo e das unhas, faz as pessoas Repugnantes, ataca o Coração, o Baço, o Fígado, os Rins, a Bexiga, a Garganta, produz o Rheumatismo, Purgações dos ouvidos, Eczemas, Erupções da pelle, Feridas no corpo todo, a Cegueira, a Loucura, emfim, ataca todo o organismo.

COM O USO DO

ELIXIR 914

E DOS

COMPRIMIDOS 914

No fim de poucos dias, nota-se:

- 1.º — O sangue limpo de impurezas e bem estar geral
- 2.º — Desapparecimento de espinhas; Eczemas, erupções, Furunculões, coceiras, Feridas bravas, Boubas, etc.
- 3.º — Desapparecimento completo do RHEUMATISMO dôres nos ossos e dôres de cabeça.
- 4.º — Desapparecimento das manifestações sypthilicas de todos os incommodos de Jundo sypthilico.
- 5.º — O aparelho gastro intestinal perleto, pois o ELIXIR 914 não ataca o estomago e não contém iodureto

E' o unico Depurativo que tens attestado nos Hospitais de especialistas dos Olhos e da Dyspepsia Sypthilica.

Licenciado pelo D. N. de S. P., em 21 de fevereiro de 1916, sob n.º 28

AVISO IMPORTANTE: — A' pessoas que por qualquer motivo, não possam tomar o ELIXIR 914, apresentamos o COMPRIMIDOS ANTI-LUETICOS cuja formula é a mesma do ELIXIR 914 e a base do mercurythyl.

Os COMPRIMIDOS ANTI-LUETICOS são fáceis de carregar, podendo-se trazer no proprio bolso e tomar em cafés, theatros, emfim, em qualquer lugar, sem perigo de tempo e trabalho.

O seu uso em breve será generalizado em toda a America do Sul, por sua facilidade.

mente iniciac, que houveram de herança por fallecimento de sua mãe e avô Edeliudes Adelaide Ferreira, que chegou a seu conhecimento que d. Anna Xavier da Rocha, como reitificante, e Ignacio Pereira da Rocha, como comprador, promovim uma reitificação de venda em escriptura publica de 14 de fevereiro de 1928, passada reservadamente no logar Urubú pelo escriptorio do Juiz de Paz de Jozeroi, municipio de Soledade, Antonio Guedes Bezerra, na qual se declara, entre outras coisas, que tendo vendido ao comprador as partes que possui na propriedade Serrodo, encravada no sitio Barra do Mucuti, acometeu que ficou obscura a escriptura de venda passada a 24 de agosto de 1903, em notas do tabelião Manuel Andrade de Gouveia e para sanar dita obscuridade vem fazer as seguintes declarações: (que se comprehende na propriedade os fundos de 510 braças, servindo de testada o rio e ficando os mesmos fundos correspondentes aos fundos de Olho d'Água dos Frades) e entre Frades e Serrodo não ha limites determinados, sendo Serrodo um pequeno trecho de Barra e havendo limites certos entre este sitio e Frades, como se vê na escriptura de dona Juanna Francisca e Jesus e Francisco Fernandes Vieira de 3 de outubro de 1837, de três propriedades denominadas Barra do Mucuti, Frades e Serrodo, com seus limites e divizas bem distinctas, como marcos sentados pouco tempo depois desta compra por mandados ordem do ditto comprador pelo revmo. padre Dr. Ibiapina de Souza Memória, os quaes sempre fo am mandados e rescriptos sem contestação, e tal procedimento não tendo fundamento juridico, pois não se origina de nenhum documento legal e fraudado escandalosamente os interesses da fazenda publica, não tendo sido lido com o

consentimento do supplicante, que protesta contra a validade de semelhante escriptura e por indeminzação dos prejuizos que lhe possa causar, pelo que requer a v. exc. para garantia de seu direito, lhe mandar fazer por termo o seu protesto e inimação ao ditto Ignacio Pereira da Rocha e a vendedora d. Anna Xavier da Rocha, publicando-se este protesto pela imprensa.

E. R. M.
Jozeroi, 20.3.1928 de março de 1928.

JOSÉ FERREIRA TAVARES

Termo de protesto. Aos vinte e um dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e oito, nesta villa de Soledade, em meu cartorio, perante mim escriptorio adiante nomeado compareceu José Ferreira Tavares e disse que, na forma de sua petição e despacho retro, que ficam fazendo parte integrante deste, protestava como efectivamente protestado tem para garantia de seu direito, contra a validade e reitificação feita por d. Anna Xavier da Rocha, como reitificante de uma escriptura publica lavrada em vinte e quatro do mez de agosto do anno de mil novecentos e três, pelo tabelião Manuel André de Gouveia e, em suas notas a Ignacio Pereira da Rocha, como comprador e por indeminzação dos prejuizos que lhe possa causar; do que para constar fizo este termo em que assigno. Eu, José Hermenegildo de Souto, escriptorio do cível o escrevi.

JOSÉ FERREIRA TAVARES

Convem ler — Vende-se um opimo terreno (todo ou em partes), á Avenida dr. João Machado, a uns 60 metros da linha de bondas. A tratar nesta redacção com Claudino Moura.

Parahyba, em 17/2/27.

V. Exc. não se esqueça:

A manteiga GARÇA

sendo fabricada com cremes puros de leite e a mais sabrosa das mantieigas nacionaes.

A UNICA que se confunde com as marcas estrangeiras!

Exija-a do seu fornecedor!

Assim como os Vapores, logo que se põem em marcha seguem o seu curso certo de viagem.

tambem o doente de Erysipela que usa

CASSIA VIRGINICA

Segue o curso certo da sua cura em pouco tempo.

É vendida nas principais Pharmacias e Drogarias

Licenciado pelo D. N. S. P., sob n.º 79 em 6/11/1918